



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 133

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 954, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, (PROCESSO Nº 69.870), que altera o Código de Obras e Edificações, para prever instalação de detectores de fumaça nas áreas comuns de edificação vertical destinada a estabelecimento comercial, residencial ou a órgão público.

A esta Consultoria é encaminhado o presente projeto de lei, que objetiva, em suma, alterar o Código de Obras e Edificações, para prever instalação de detectores de fumaça nas áreas comuns de edificação vertical destinada a estabelecimento comercial, residencial ou a órgão público.

Esta Consultoria considera, para melhor instrução do feito, ser relevante a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade do projeto de lei complementar, motivo pelo qual requer à Presidência que delibere no sentido de enviar ao Executivo ofício com cópia do projeto e justificativa pleiteando o necessário estudo técnico.

Sem embargo de outras determinações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para nova avaliação.

Jundiaí, 23 de maio de 2013.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico